

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 12/2018

Objeto: Combustível

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, o único interessado e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.	01.569.967/0003-13	Divaldo Antônio Rodrigues Rocha	768.869.219-91

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.	Classificada	Proposta de acordo com edital

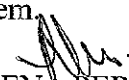
A proposta foi rubricada pela Pregoeira e colocada à disposição para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após negociação com o proponente, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.	Habilitada

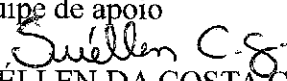
logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

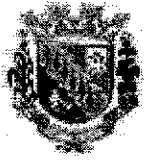
NOME DA EMPRESA	ITEM
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.	Item único

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 12/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. O licitante vencedor não assinou a ata por motivo de viagem.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0003-13

DESCRIÇÃO
Aquisição de 2.500 litros de combustível do tipo gasolina comum, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2018.


MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 48/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o n° 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 01.569.967/0003-13, com sede localizada à Rua Quinze de Novembro, 707, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.507.464-0 e do CPF n° 723.153.939-49, residente e domiciliado na cidade de Irati, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina tipo comum conforme licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando o valor de R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade prevista neste contrato de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros é uma estimativa de consumo que poderá não ser alcançada ficando a **CONTRATANTE** responsável apenas pelo pagamento da quantidade efetivamente abastecida

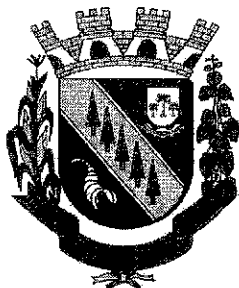
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais juntamente com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do produto constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.01.02 - Gasolina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Se no decorrer da vigência do contrato houver supressão ou aumento de preços determinados pelo Governo Federal fica determinado que haverá o reequilíbrio econômico financeiro, na forma prevista na alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal 8666/1993 e de acordo com o Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento no valor da proposta de preços apresentada na ata do Processo de Pregão Presencial 12/2018;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Abastecer os veículos oficiais pertencentes à **CONTRATANTE** em seu próprio estabelecimento (Auto Posto Motivação) a contar da assinatura do presente contrato conforme as necessidades da Câmara Municipal até o limite de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros não podendo exceder essa quantidade;

b) Responsabilizar-se pela qualidade do combustível fornecido e pelas consequências advindas da má qualidade do mesmo;

c) Realizar substituição em caso de má qualidade verificada;

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

e) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA NONA - DO ABASTECIMENTO

a) Os veículos oficiais da Câmara serão abastecidos no local da empresa **CONTRATADA** (Posto Auto Motivação) localizado a Rua Quinze de Novembro, 707, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

b) Os veículos serão conduzidos ao Posto de Combustível para abastecimento mediante a entrega da Autorização de Abastecimento emitida em duas vias. Uma das vias será devolvida ao responsável pelo abastecimento juntamente com a respectiva nota fiscal não importando a quantidade de abastecimento. A **CONTRATADA** procederá à cobrança por abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Artigo 86 ao 88 da Lei 8666/1993 sendo que em caso de multa esta estará vinculada às previsões e demais sanções dispostas no Edital.

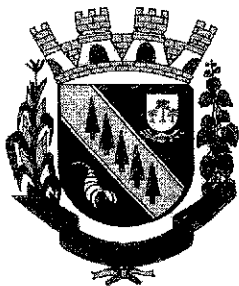
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

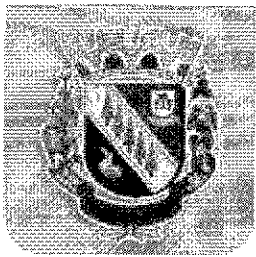
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.
CNPJ 01.569.967/0003-13
JOSÉ CARLOS IVAZKO
RG 5.507.464-0 CPF 723.153.939-49

FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7445	279150NIC0002060	16/10/2018	50020	R\$ 195,23
AGA2431	279150H000016733	30/07/2018	55412	R\$ 195,23
AH14986	279150H000018436	13/08/2018	51930	R\$ 293,47
AMU1906	279150H000018215	10/08/2018	55411	R\$ 195,23
AOI5422	279150H000016735	30/07/2018	55412	R\$ 195,23
AQL7132	279150H000018432	10/08/2018	55412	R\$ 195,23
ASF1421	279150H000018435	13/08/2018	54526	R\$ 195,23
ASN8227	279150H000018408	02/08/2018	60411	R\$ 195,23
ATJ6205	279150H000016731	27/07/2018	55412	R\$ 195,23
AXM7158	279150H000018214	10/08/2018	54521	R\$ 195,23
AXO8392	279150NIC0002056	16/10/2018	50020	R\$ 195,23
AYB6801	279150H000016732	27/07/2018	55412	R\$ 195,23
AYO2972	279150H000018434	01/08/2018	55412	R\$ 195,23
AYU7173	279150H000018213	30/07/2018	55412	R\$ 195,23
BAG2086	279150H000018430	10/08/2018	55411	R\$ 195,23
AJ2625	279150NIC0002058	16/10/2018	50020	R\$ 195,23
BM4877	279150NIC0002059	16/10/2018	50020	R\$ 195,23
BER1378	279150H000018431	10/08/2018	54600	R\$ 130,16
DRT9293	279150H000016736	13/08/2018	55417	R\$ 195,23
FQG2108	279150H000017675	13/08/2018	76331	R\$ 293,47
INZ0581	279150H000018433	10/08/2018	55412	R\$ 195,23
JSZ7541	279150H000016879	27/07/2018	55412	R\$ 195,23
KEV8693	279150NIC0002057	16/10/2018	50020	R\$ 195,23
MGE3392	279150H000016734	30/07/2018	55412	R\$ 195,23
MHO4719	279150H000018212	30/07/2018	55412	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHJ4118	279150H000018427	08/08/2018	76252	R\$ 293,47
AHO4587	279150H000018423	06/08/2018	54522	R\$ 195,23
ANO5612	279150H000016729	25/07/2018	55412	R\$ 195,23
AOJ5228	279150H000016728	07/08/2018	54600	R\$ 130,16
APF6376	279150H000016727	07/08/2018	55411	R\$ 195,23
APP1726	279150H000018426	08/08/2018	54600	R\$ 130,16
ATH6311	279150H000016726	06/08/2018	55411	R\$ 195,23
AWL1460	279150H000018422	07/08/2018	54600	R\$ 130,16
AYC3297	279150H000018421	07/08/2018	55411	R\$ 195,23
AYJ8820	279150H000016730	26/07/2018	55412	R\$ 195,23
AYV4205	279150H000018425	08/08/2018	54521	R\$ 195,23
INZ737	279150H000018429	07/08/2018	54526	R\$ 195,23
BCC1249	279150H000018419	07/08/2018	54600	R\$ 130,16
BEJ0873	279150H000018209	07/08/2018	55414	R\$ 195,23
BPI4752	279150H000018424	08/08/2018	54600	R\$ 130,16
FXC6812	279150H000018428	08/08/2018	54521	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 04/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQX5545	279150H000017768	26/09/2018	54526
INZ0581	279150H000017769	01/10/2018	55412
MCC3643	279150H000017767	25/09/2018	55680
MCK5957	279150H000018615	15/10/2018	76251
MCP9723	279150H000017770	05/10/2018	53800

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 15 e 16 de outubro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
16.10	AOT9376, HIF2799
16.10	FST3487

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2018.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco BorbaPROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0003-13

DESCRIÇÃO

Aquisição de 2.500 litros de combustível do tipo gasolina comum, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato n°: 48/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Objeto: Compra e venda de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina tipo comum conforme licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/2018.

Valor: R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando o valor de R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Data: 15/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2018
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

A Pregoeira da Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 22/10/2018 às 08h30min.

- Local: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n° 500, Centro Telêmaco Borba – PR.

A sessão tem por finalidade a verificação dos documentos de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2018.

Danielle Viena Kuna
Pregoeira**CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	19/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 08/2017
Protocolo N°	54178/2017
Data	27/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Valor da Supressão	R\$ 2.640,81
Valor do Acréscimo	R\$ 110.791,63
Valor Total	Considerando as alterações de supressão e acréscimo o valor do contrato passa de R\$ 283.977,40 para R\$ 392.128,21
Dotação	483-11.004.0012.0361.1201.1039.3390.39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 50052/2018

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 30/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTÍNUA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 02.476.734/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
381	102.2145.0.3339039110000000000	000	PRÓPRIO

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer